



LEI Nº 7.212 , DE 04 DE MAIO

DE 2019

PUBLICADO
D. Oficial nº 92
Data 16/05/19

Reconhece de Utilidade Pública estadual a Associação Piauiense de Municípios – APPM, e dá outras providências.

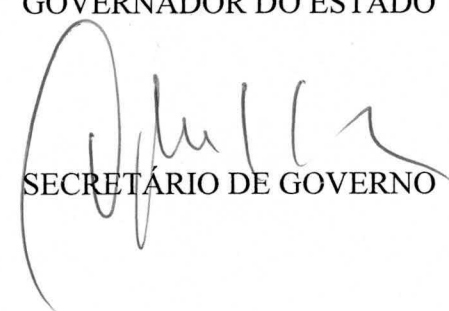
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública estadual a Associação Piauiense de Municípios – APPM, sediada na cidade de Teresina, CNPJ Nº 05.821.962/0001-25.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de MAIO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Georgiano Neto, PSD e Deputado Themístocles Filho, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).